

# Perguntas Frequentes

## **Chamada CNPq/SETEC/SETAD/MCTI/FNDCT Nº 29/2026 RHAIE IA – Recursos Humanos em Áreas Estratégicas Pesquisador na Empresa – Inteligência Artificial**

*Após a necessária leitura minuciosa dos termos da Chamada, recomendamos a leitura também destas Perguntas Frequentes, as quais podem dirimir boa parte das dúvidas. Caso as dúvidas persistam, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico [atendimento@cnpq.br](mailto:atendimento@cnpq.br).*

### **1) O coordenador do projeto e/ou o coordenador técnico podem ser bolsistas?**

Não. De acordo com o item 6.1.2 - Não será permitida a concessão de bolsa ao(à) coordenador(a) do projeto.

### **2) Profissionais com vínculo empregatício podem ser bolsistas?**

Sim, mas há restrições.

Para as bolsas SET, ATP e DTI, profissionais com vínculo celetista ou de servidor público somente poderão ser bolsistas caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto, devidamente atestada pelo Coordenador do projeto quando da indicação do bolsista.

Para a bolsa EV, o candidato à bolsa não pode possuir vínculo celetista ou funcional com a instituição de execução do projeto.

Outras restrições podem se aplicar, para informações detalhadas recomendamos a leitura atenta das normas das Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq - Portaria 2262/2025 - que podem ser acessadas através do endereço: [http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/22565210](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22565210)

### **3) Alguém já vinculado à Empresa Executora pode ser indicado como bolsista?**

Um dos objetivos principais do Programa RHAIE é a inserção de novos pesquisadores nas empresas. A concessão de bolsas a profissionais já engajados em pesquisa nas suas instituições não é objetivo principal da ação. Assim, não será concedida bolsa a quem possua vínculo empregatício com a Empresa Executora no momento da indicação da bolsa.

### **4) Preciso ter os nomes dos bolsistas no momento da submissão da proposta?**

Não. A proposta deve conter apenas a quantidade de bolsas solicitadas, suas modalidades e níveis, e o perfil do profissional que deverá utilizar cada uma delas.

**ATENÇÃO:** As modalidades/níveis das bolsas devem constar no Formulário de Proposta Online. O projeto a ser anexado ao referido formulário deve conter também a descrição do perfil dos(as) futuros(as) bolsista(s). Não há necessidade de citar nomes. A seleção e

indicação dos candidatos às bolsas será feita ao longo do projeto, conforme seu cronograma.

#### **5) Que instituições são elegíveis para concorrer na Chamada?**

São elegíveis para participar desta Chamada microempresas e pequenas empresas, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como startups, de acordo com os critérios da Lei Complementar nº 182/21. A empresa deverá ser privada, com fins lucrativos, ser constituída sob as leis brasileiras e ter sua sede e administração no País.

#### **6) Ao tentar preencher o Formulário de Proposta *Online* a minha empresa não aparece dentre as opções disponíveis. Por quê?**

Muito provavelmente sua empresa não está cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq (<http://di.cnpq.br/di/index.jsp>). É necessário que esse cadastramento esteja efetivado **antes** da submissão da proposta. Caso não esteja, faça-o com urgência.

#### **7) Posso selecionar uma instituição parceira como executora?**

Não. A Instituição de Execução é aquela onde será desenvolvido o projeto de pesquisa e com a qual o proponente deve ter vínculo. Caso os papéis das instituições não estejam corretamente descritos, isso pode levar à desclassificação da proposta.

#### **8) É obrigatório que a Empresa Executora e/ou as instituições parceiras forneçam contrapartida ao projeto?**

Sim. Nas propostas submetidas deve constar, por parte da Empresa Executora e/ou das Instituições Parceiras (se existentes), o aporte de no mínimo 20% do valor total solicitado em bolsa.

#### **9) O que posso fornecer como contrapartida?**

A contrapartida deve ser fornecida através de recursos financeiros ou não financeiros. Os itens permitidos são aqueles que constam no regulamento da Chamada, a saber:

- Custeio: salários, passagens e diárias, auxílio-moradia e seguro-saúde de pessoal ligado diretamente ao projeto; material de consumo, serviços de reprografia;

- Capital: equipamentos, material permanente e material bibliográfico.

É imprescindível que o detalhamento da contrapartida (descrição física e financeira) esteja presente no arquivo que contém o projeto. Propostas que não contenham tal detalhamento serão desenhquadradas.

A contrapartida poderá compreender o custeio das despesas relativas à participação na Reunião de Avaliação e Acompanhamento, definido no subitem 13.7.2.

#### **10) Como deve ser feita a comprovação do vínculo formal do proponente com a Empresa Executora?**

É obrigatório que o vínculo esteja explicitamente declarado, no Currículo Lattes do proponente, no campo "**Atuação Profissional**". Menções em outros campos não serão consideradas. O não atendimento deste critério é motivo de desenhquadramento da proposta.

**11) É obrigatória a utilização do modelo de apresentação do projeto fornecido pelo CNPq?**

Sim. A Chamada estabelece que deve ser adotado o modelo determinado no ANEXO I. Isto visa facilitar o acesso às informações exigidas e também relativas ao projeto em si, tanto para o corpo técnico do CNPq quanto para os membros do Comitê Temático.

**12) Tenho um projeto aprovado em Chamada anterior do RHAЕ, posso concorrer nesta edição?**

Sim. Recomendamos citar este fato em seu projeto, descrevendo se há relação entre eles.

**13) Uma mesma empresa pode ter mais de um projeto inscrito na presente Chamada?**

Não. A Empresa Executora poderá submeter apenas uma proposta para esta Chamada.

Na hipótese de submissão de mais de uma proposta pelo(a) mesmo(a) proponente e/ou Empresa Executora, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, será considerada para análise somente a última proposta recebida.

**14) Como verificar os requisitos para cada tipo de bolsa e onde encontro a Tabela de Valores das bolsas?**

Os requisitos para o enquadramento nas bolsas são estabelecidos pela Portaria 2262/2025 Bolsas de Fomento Tecnológico e Extensão Inovadora, que pode ser acessado pelo link: [http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-/journal\\_content/56\\_INSTANCE\\_0oED/10157/22565210](http://memoria2.cnpq.br/web/quest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/22565210)

A Tabela de Valores de Bolsas no País pode ser visualizada pelo link abaixo: [https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy\\_of\\_modalidades/tabela-de-valores-no-pais](https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/bolsas-e-auxilios/copy_of_modalidades/tabela-de-valores-no-pais)